

ATA

COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - COAUD

Ata da 74ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário da Codevasf, realizada no dia 24 de junho de 2021, às 9 horas.

Às 9 horas do dia 24 de junho de 2021, por meio de videoconferência, realizou-se a 74ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf sob a presidência de Fabricio Antônio de Souza Martins, com a participação do membro Lucas Resende Rocha Junior.

I - ORDEM DO DIA

1) CI nº 87/2021-PR/GB – respostas às solicitações feitas pelo Conselho de Administração à Codevasf.

O Comitê tomou conhecimento das informações prestadas e reforça a necessidade já apontada na Ata da 66ª reunião do Coaud, onde recomendou que, para os casos de ocorrências de mesma natureza dos relatados no documento, haja o estabelecimento de um fluxo de acionamento das seguintes áreas: Auditoria Interna, Gestão de Riscos, Ouvidoria e Corregedoria, endereçando, portanto, a CI nº 87/2021/PR/GB. Referido fluxo deve subsidiar uma atuação coordenada e propiciar o devido acompanhamento das apurações. Para tanto, o Coaud solicita a apresentação, de forma conjunta pelas áreas instadas, da proposta do referido fluxo.

2) Resolução nº 547/2021 – I- Submeter à apreciação do Conselho de Administração - CONSAD, em até sessenta dias após a elaboração do relatório, com a manifestação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD, o Relatório nº 04/2021 de 20/05/2021 referente a gestão do patrocínio de planos de benefícios previdenciários de que trata o inciso III do art. 2º da Resolução CGPAR nº 9, elaborado pela Codevasf que analisou o Relatório Anual, exercício 2019 e 2020, da Fundação São Francisco de Seguridade Social, constante no processo nº 59500.000957/2021-09

O Comitê tomou conhecimento das informações constantes no Relatório Anual da FSFSS e entende que os requisitos exigidos pela legislação aplicável demonstram, a princípio, o desempenho satisfatório da Fundação São Francisco de Seguridade Social na consecução de seus objetivos no exercício de 2020. Não obstante, o desempenho satisfatório da Fundação, ainda consta recomendação do Conselho Fiscal, no que se refere à regularização de pendências nos Fundos Ático e PHC, ressalvadas, novamente, pela empresa de auditoria independente Baker Tilly Brasil em seu relatório sobre as demonstrações financeiras Fundação em 2020. Por meio do Relatório 04/2021, a Auditoria Interna – Consad/AU desta Companhia averiguou a aderência aos normativos vigentes pela Fundação São Francisco de Seguridade Social e concluiu não existirem fatos merecedores de destaque. Quanto ao atendimento à recomendação do Conselho Fiscal, no que se refere à regularização de pendências nos Fundos Ático e PHC, ressalvadas pela empresa de auditoria independente Baker Tilly Brasil em seu relatório sobre as demonstrações financeiras da Fundação, o referido Relatório 04/2021 informa que o tema está sendo tratado com a diretoria da FSFSS. Por fim, o COAUD recomenda que a Auditoria Interna da CODEVASF mantenha o

acompanhamento do assunto e lhe seja reportado quando da conclusão do tratamento do assunto junto à diretoria daquela Fundação.

3) Fundação em 31/12/2019. Informação nº 018/2021 – achados da Auditoria Interna.

O Comitê tomou conhecimento do posicionamento da Auditoria Interna sobre os achados e encaminha a Informação nº 018/2021 à Corregedoria, a fim de averiguar a necessidade de abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD em razão dos achados indicados.

4) Solicitação da Contabilidade para esclarecimentos sobre informações complementares da Fundação São Francisco nas notas explicativas do encerramento do exercício.

A Gerência de Contabilidade questiona se as informações complementares da Fundação São Francisco ainda devem constar das notas explicativas do encerramento do exercício (anual) de modo detalhado e abrangente, com informações como migração de participantes entre planos, rentabilidade, características de cada plano, e outras informações apresentadas no relatório do atuário contratado pela Codevasf. O Comitê entende que devem continuar constando.

5) Ofício nº 141359/2021/ME – Aplicabilidade da Política de Transação com Partes Relacionadas.

O Comitê tomou conhecimento do Ofício apresentado e aguarda o posicionamento da Administração em relação à proposição da política e a forma de monitoramento das transações com partes relacionadas.

6) Resolução nº 522/2021- submeter ao conhecimento do Comitê Estatutário de Auditoria - COAUD, do Conselho de Administração - CONSAD e do Conselho Fiscal - CONFIS, em atendimento ao estabelecido no Art. 3º da Resolução CGPAR nº 22/2018, o Relatório Consolidado, referente ao exercício de 2020, do benefício assistência à saúde na modalidade de autogestão oferecido aos empregados e seus dependentes diretos do processo nº 59500.000955/2021-10, elaborado pela Caixa de Assistência à Saúde dos Empregados da CODEVASF - CASEC, operadora dos planos de saúde, e apresentado pelo Conselho Deliberativo do Programa CODEVASF-SAÚDE e pela Unidade de Benefícios e Saúde Ocupacional - AA/GGP/UBS.

O Comitê avaliou as informações constantes do Relatório Consolidado da CASEC, referente ao exercício de 2020, acompanhado do relatório da empresa Salutis consultoria e administração em saúde. A CASEC, operadora de autogestão, possui 4.353 beneficiários (posição: dez/2020), sendo 64,58% (2.811) de beneficiários Ativos (Plano Médico e Plano Médico Odontológico) e 35,42% (1.542) de beneficiários Estendidos (Plano Médico Estendido e Plano Médico Odontológico Estendido). Pelas informações apresentadas a operadora possui ativos garantidores suficientes para cobertura das provisões apresentadas. Importante o destaque feito pela empresa Salutis, no que se refere à recomendação de que os resultados auferidos em 2020 sejam prudencialmente geridos para garantir o equilíbrio financeiro da Operadora, tendo em vista a necessidade de cobertura dos atendimentos reprimidos e a elevação das despesas com tratamentos de crônicos, oncológicos que, porventura, deixaram de ser realizados durante o período da pandemia, e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. Não foram identificados outros pontos que mereçam destaque nos reportes apresentados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo membro.

Luciana Narimatsu Ribeiro
Secretária

Lucas Resende Rocha Junior
Membro

Fabricio A. de Souza Martins
Presidente